



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 98/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 81.167,98 (Oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000 .0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.069-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35849	25.167,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35849	25.000,00
3.3.90.39.00	Material de Consumo.....	34849	1.000,00
3.3.90.39.00	Material de Consumo.....	1001	10.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	35849	7.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35849	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	10.000,00
TOTAL.....			81.167,98

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$. 60.167,98 – (Sessenta mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 98/2019

2 – R\$. 1.000,00 – (Um mil reais), como excesso de arrecadação de fonte específica que se verificar no corrente exercício financeiro;

3 - R\$. 20.000,00 – (Vinte mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.010 -	Ações Intersetoriais para Superação da Extrema Pobreza Vulnerabilidades Vivenciadas Pelas Famílias		
3.3.90.30.00 332 -	Material de Consumo.....:	1001	10.000,00
4.4.90.52.00 335 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	1001	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 98/2019

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional especial, que será aberto utilizando como recursos para a cobertura o excesso de arrecadação de rubrica e fonte específica, que se verificar no exercício financeiro, em razão de tratar-se de Termo de Deliberação nº. 001/2017, firmado junto ao FIPAR/PR – O Recurso repassado será utilizado na área do idoso, em parcerias com serviços prestados pela Assistência Social, as quais serão executadas na rubrica orçamentaria de despesas de custeio, ou seja, com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinada a ações e atividades exclusivas ao idoso.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa para inclusão de dotação orçamentária e autorização para formalização de Parceria com Entidade.

A solicitação do Projeto de Lei apresentada refere-se a inclusão de dotação orçamentária referente ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, bem como a autorização para formalização de parceria para repasse de recursos a Instituição de Acolhimento para Idosos – Lar Santo Antônio de Ivaiporã.

Ressaltamos que os recursos em tela são provenientes de recursos recebidos do Fundo Estadual Idoso destinado ao desenvolvimento de ações exclusiva na área do idoso, conforme prevê a Deliberação 001 e 012/201/ CEDI PR. Que Estabelece os procedimentos de viabilização para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O incentivo financeiro é destinado a aplicação por modalidade sendo assim o recurso será aplicado no trabalho com idosos em:

I – Assistência Social; (Assistência Social Municipal e Instituição de Longa Permanência – Asilo)

II – Saúde;

III – Cultura;

Dentro de cada modalidade serão desenvolvidas atividades pré-estabelecidas as quais dependem de recursos específicos conforme relacionadas abaixo:

- **Assistência Social:**

As ações de Assistência social serão executadas através do CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Casa de Vivência e Grupo de Convivência da Terceira Idade, e Asilo; com atividades culturais e lazer, convivência comunitária, Trabalho intersetorial, campanhas e reforma do Centro Cultural.

O recurso será utilizado para desenvolver ações nos distritos através de projeto cinema nos bairros; realização do miss terceira Idade, realização de passeios e viagens, realizara atividades semanais de baile, bingo, palestras, rodas de conversa, contação de história com adolescentes, torneio de truco, oficinas de artesanato, oficinas de cuidados com horta, oferecer capacitação de cuidadores de idosos, atividades físicas orientada por profissionais, ações que dependerão de contratação de terceirizados, fornecimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

lanche, aquisição de matérias de artesanato e combustível para visitas, ainda será realizado a pintura e pequenos reparos no Centro Cultural da Melhor Idade.

- Assistência Social – ASILO

As ações serão executadas pelo recanto dos velhinhos do Lar Santo Antônio, onde será repassado o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à Instituição; os quais serão utilizados para aquisição de guindaste e para adequação da instalação elétrica da Instituição.

- Saúde

As ações de saúde serão executadas pela Secretaria Municipal de Saúde com a realização de atividades físicas de fisioterapia com exercícios funcionais, alongamento e respiração almejando qualidade de vida. O recurso será utilizado em material tais como elásticos, tecidos em malha e equipamentos: bolas, halter, pesos.

- Cultura

As ações serão executadas pelo Departamento Municipal de Cultura com a realização de atividades culturais proporcionando atividades ligadas à área cinematográfica (filmes), e material de divulgação.

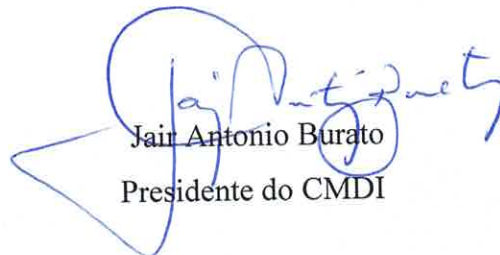
Sem mais,

Ivaiporã, 18 de junho de 2019.



Gertrudes Bernardy

Diretora de Assistência Social



Jair Antonio Burato
Presidente do CMDI





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 98/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$81.167,98 (Oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). O recurso será utilizado na área do idoso em parcerias com serviços prestados pela Assistência Social, destinado a ações e atividades exclusivas ao idoso.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 98/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

Alex Mendonça Papin

Relator

José Aparecido Peres

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 98/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$81.167,98 (Oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). O recurso será utilizado na área do idoso em parcerias com serviços prestados pela Assistência Social, destinado a ações e atividades exclusivas ao idoso.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 98/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente


Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 98/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$81.167,98 (Oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). O recurso será utilizado na área do idoso em parcerias com serviços prestados pela Assistência Social, destinado a ações e atividades exclusivas ao idoso.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 98/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

José Aparecido Peres

Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 98/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$81.167,98 (Oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). O recurso será utilizado na área do idoso em parcerias com serviços prestados pela Assistência Social, destinado a ações e atividades exclusivas ao idoso.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 98/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Reis

Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 08 de julho do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 93/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$1.826,49 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Devolução de recursos financeiros para o Estado relativo à execução de Pavimentação Poliédrica da Estrada do Santa Bárbara. **(2ª Disc.)**

2 - Projeto de Lei nº 98/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$81.167,98 (Oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). O recurso será utilizado na área do idoso em parcerias com serviços prestados pela Assistência Social, destinado a ações e atividades exclusivas ao idoso. **(2ª Disc.)**

3 - Projeto de Lei nº 99/2019 do Executivo, Súmula: Desafeta do domínio público os bens que especifica e dá outras providências. **(2ª Disc.)**

4 - Projeto de Lei nº 101/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$63.784,99 (Sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Recursos serão exclusivos para custeio e manutenção da Vigilância em Saúde – Programa de Próteses Bucal e Custeio do NASF. **(2ª Disc.)**

5 - Projeto de Lei nº 102/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$33.117,95 (Trinta e três mil cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Recursos exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e despesa de custeio. **(2ª Disc.)**

6 - Projeto de Lei nº 103/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$14.653,52 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018. **(2ª Disc.)**

7 - Projeto de Lei nº 104/2019 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a implantar a modalidade de contratação terceirizada em observância às Leis 13.429/2017, e, Lei 13.467/2017, e dá outras providências. **(2ª Disc.)**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.